



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0914/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 14.544/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2024, Ata de Registro de Preços nº 025/2024 (válida até 30/07/2025) Abertura de Registro de Preços nº 193860, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 228/2024 da Secretaria de Esporte, datado de 26/08/2024, CP: 26/08/2024.

1. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO, conforme descrição abaixo:

Empresa: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **28.188.676/0001-70**, Rua Dom Pedro II, n. 1410, Bairro Estação, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 99621-2670, E-mail itaquiveve@hotmail.com, neste ato representado por seus Sócios, Sr. **Everton Coffy Sanhotene**, inscrito no CPF 669.553.510-87 e Sra. **Graciele Carvalho**, inscrita no CPF 003.123.500-07.

Item	Lote	Descrição	Quantidade Diárias	Unidade	Valor Unit	Valor Total
001	003	Sonorização de Médio Porte – 04 torres de Estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura, 04 Andaimés de no mínimo 1,80m de altura, 08 caixas de som de 100W RMS, 08 Microfones com fio, 01 Notebook, 01 mesa de som no mínimo de 24 canais. Digital 10 Pedestais com cachimbo. EVENTOS DE 02 HS A 06 HS.	01	Unidade	R\$2.900,00	R\$2.900,00
TOTAL = R\$2.900,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº488/2024: gestor Antonio Vicente Paiva Guterres, fiscal Tales Martins dos Anjos e suplente Jéssica de Farias Cabral de Souza.

2. PRAZO DA ENTREGA –Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de 10 (DEZ) DIAS.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – O local pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Itaqui, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

A Empresa contratada DEVERÁ estar com a estrutura de palco, sonorização e iluminação montada e apta para uso, ou seja, passagem de som e fiscalização **em até 08(oito) horas** antes de cada evento.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (2.900,00). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é até o fim do dia 01 de Setembro.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	17	SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	13	CULTURA
Subfunção:	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17	CULTURA
Proj./Atividade:	2166	INCENTIVO A CULTURA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3248	

Solicitação de Compras nº 195182

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0017/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 27 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito